

## REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO E AVISO DE PRIVACIDADE

*Programa público para publicação no site da Enervita | Versão 1.0 | 27 de março de 2026*

### Resumo da campanha

O cliente ativo da Enervita que indicar um novo cliente por meio da página oficial <https://enervita.com.br/indicacao/> poderá receber uma bonificação de 2% de desconto por 3 (três) meses em sua cobrança mensal junto à Enervita.

Cada nova indicação válida acrescenta mais 3 (três) meses na bonificação de 2%, de forma acumulativa em prazo, e não em percentual.

A indicação somente gera benefício quando o novo cliente preencher o formulário oficial, tiver sua contratação aprovada, formalizar o contrato e pagar a primeira fatura.

*Este documento complementa a Política de Privacidade e os demais termos aplicáveis aos canais digitais da Enervita.*

### 1. Objeto e finalidade

O presente documento estabelece as regras da campanha de indicação da Enervita, bem como descreve, de forma transparente, como os dados pessoais relacionados à campanha poderão ser tratados, em conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

A campanha tem por finalidade incentivar a indicação de novos clientes, ampliar a base de atendimento da Enervita e conceder, ao cliente indicador elegível, benefício comercial na forma de desconto temporário em suas cobranças mensais.

### 2. Como a campanha funciona

|                      |   |
|----------------------|---|
| Quem participa       | Cliente ativo da Enervita que compartilha o link oficial da campanha e pessoa interessada que realiza seu próprio cadastro no site. |
| Página oficial       | <a href="https://enervita.com.br/indicacao/">https://enervita.com.br/indicacao/</a>   |
| Benefício            | Bonificação de 2% de desconto por 3 meses para cada indicação válida.   |
| Forma de acúmulo     | O benefício acumula em prazo. Cada nova indicação válida acrescenta mais 3 meses ao período total do desconto.                      |
| Momento de liberação | Somente após o novo cliente concluir a contratação e pagar a primeira fatura emitida pela Enervita.                                 |

### Exemplos de aplicação do benefício

- 1 indicação válida: bonificação de 2% de desconto por 3 meses consecutivos.
- 2 indicações válidas: bonificação de 2% de desconto por 6 meses consecutivos.
- 3 indicações válidas: bonificação de 2% de desconto por 9 meses consecutivos.

Os períodos adicionais serão somados de forma sucessiva ao saldo de benefício já existente do cliente indicador, sem sobreposição de percentuais.

### 3. Elegibilidade e condições de participação

**3.1.** Pode participar como indicador o cliente que, na data da apuração e da aplicação do benefício, estiver com contrato ativo junto à Enervita.

**3.2.** A Enervita poderá exigir que o cliente indicador esteja adimplente e com cadastro atualizado para liberar ou manter o benefício da campanha.

**3.3.** A pessoa indicada deverá realizar seu próprio cadastro na página oficial da campanha. Para fins de proteção de dados e rastreabilidade, recomenda-se que o cliente indicador apenas compartilhe o link oficial, sem inserir dados pessoais de terceiros em nome deles.

**3.4.** A participação pressupõe capacidade civil para contratar ou representação válida da pessoa jurídica ou da unidade consumidora interessada.

**3.5.** A campanha poderá abranger pessoas físicas e jurídicas, observados os critérios comerciais, técnicos, cadastrais e territoriais da Enervita.

### 4. Requisitos para que a indicação seja considerada válida

**4.1.** A indicação somente será considerada válida quando forem cumpridas, cumulativamente, as seguintes etapas:

- preenchimento do formulário da página oficial da campanha pelo próprio interessado;
- identificação suficiente do cliente indicador no fluxo de cadastro;
- aprovação cadastral, comercial e, quando aplicável, técnica do novo cliente;
- formalização do contrato ou termo de adesão aplicável;
- pagamento da primeira fatura emitida pela Enervita.

**4.2.** Enquanto todas as etapas acima não forem concluídas, a indicação permanecerá em análise e não gerará direito adquirido ao benefício.

**4.3.** A Enervita poderá desconsiderar indicações com dados incompletos, inconsistentes, duplicados, ilegíveis, inexatos ou que impeçam a confirmação da autoria da indicação.

### 5. Concessão, aplicação e limitações do benefício

**5.1.** O benefício será concedido exclusivamente como bonificação comercial acima das cobranças mensais emitidas pela Enervita ao cliente indicador.

**5.2.** O benefício não é conversível em dinheiro, não gera PIX, depósito, crédito em conta bancária, compensação externa ou qualquer forma de resgate em espécie.

**5.3.** O acúmulo ocorre em prazo. O percentual da bonificação permanece em 2%, sendo vedada interpretação de soma de percentuais por múltiplas indicações.

**5.4.** Os meses de benefício serão contados em ciclos mensais consecutivos de faturamento, observando-se a ordem cronológica de validação das indicações.

**5.5.** O benefício é pessoal, vinculado ao contrato do cliente indicador e não poderá ser cedido, transferido, vendido, compartilhado ou utilizado em contrato de terceiro.

**5.6.** A manutenção do benefício depende da permanência do cliente indicador na base ativa da Enervita e do atendimento às condições contratuais e cadastrais vigentes.

### 6. Hipóteses de não concessão, suspensão ou cancelamento

**6.1.** Não serão aceitas autoindicações, inclusive quando houver identidade de titularidade, de CPF/CNPJ, de controle societário, de vínculo operacional relevante ou tentativa de simulação de contratação por pessoa interposta.

**6.2.** Não gerarão benefício indicações de pessoas ou unidades consumidoras que já estejam em negociação ativa com a Enervita, que já constem em sua base comercial ou que tenham sido cadastradas anteriormente no fluxo da campanha, conforme critérios internos de rastreabilidade.

**6.3.** A Enervita poderá suspender ou cancelar benefícios ainda não consumidos em caso de fraude, abuso de direito, duplicidade, erro material, uso indevido da campanha, descumprimento deste regulamento ou fornecimento de informações falsas.

**6.4.** Nos casos de fraude comprovada, a Enervita poderá cancelar integralmente a indicação e, se necessário, revisar benefícios concedidos de forma indevida, sem prejuízo das medidas administrativas, jurídicas e contratuais cabíveis.

**6.5.** Caso o novo cliente não conclua a contratação, tenha sua adesão reprovada ou não pague a primeira fatura, a indicação será automaticamente encerrada sem geração de benefício.

**6.6.** Se o novo cliente cancelar ou tiver seu vínculo desfeito por fraude, irregularidade grave ou nulidade de contratação, a Enervita poderá cessar os períodos futuros de bonificação e desconto ainda não utilizados pelo indicador. Eventual estorno retroativo deverá ficar restrito a hipóteses de fraude, erro material ou violação comprovada deste regulamento.

## **7. Vigência, alteração e encerramento da campanha**

**7.1.** A campanha poderá ser lançada por prazo determinado ou indeterminado, conforme divulgado pela Enervita em seus canais oficiais.

**7.2.** A Enervita poderá alterar, suspender ou encerrar a campanha, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante atualização deste documento ou comunicação em seus canais oficiais.

**7.3.** As alterações não prejudicarão, em regra, benefícios já regularmente constituídos antes da mudança, salvo se houver fraude, erro material, imposição legal ou necessidade de correção de falha operacional.

## **8. Tratamento de dados pessoais e LGPD**

A participação na campanha pode envolver o tratamento de dados pessoais do cliente indicador, do potencial novo cliente e, quando aplicável, de representantes legais, procuradores ou prepostos. A Enervita declara que buscará observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e prevenção no tratamento desses dados.

### **8.1. Quais dados pessoais podem ser tratados**

- dados cadastrais e de contato, como nome, telefone, e-mail, cidade e informações de identificação necessárias ao atendimento;
- dados de relacionamento contratual, como situação de cliente ativo, histórico de indicação, data de validação do benefício e informações de faturamento relacionadas à campanha;
- dados informados no formulário da página oficial, inclusive mensagens, anexos e documentos eventualmente enviados pelo próprio titular;
- dados técnicos de navegação e segurança do site, como IP, data e hora de acesso, logs, preferências técnicas e registros compatíveis com a operação do ambiente digital.

### **8.2. Finalidades do tratamento**

- identificar e validar a autoria da indicação;
- analisar a elegibilidade do cliente indicador e do potencial novo cliente;
- executar procedimentos preliminares à contratação e viabilizar o atendimento comercial solicitado pelo titular;
- conceder, registrar, controlar e auditar o benefício da campanha;
- prevenir fraudes, duplicidades, inconsistências cadastrais e usos abusivos do programa;
- cumprir obrigações legais, regulatórias, contratuais e de exercício regular de direitos;
- manter segurança, rastreabilidade, suporte e governança dos canais digitais utilizados na campanha.

### **8.3. Bases legais aplicáveis**

A depender do caso concreto e da etapa do relacionamento, a Enervita poderá fundamentar o tratamento de dados pessoais em uma ou mais bases legais previstas na LGPD, especialmente:

- execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato, a pedido do titular;
- cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- legítimo interesse da Enervita, inclusive para gestão da campanha, prevenção a fraudes, segurança e melhoria controlada dos fluxos, sempre com avaliação de proporcionalidade e respeito aos direitos do titular;
- consentimento do titular, quando exigido ou quando utilizado para finalidades específicas e opcionais, como comunicações promocionais não estritamente necessárias à campanha.

#### **8.4. Compartilhamento de dados**

Os dados pessoais poderão ser compartilhados, na medida do necessário, com operadores e parceiros contratados para viabilizar o site, hospedagem, atendimento, CRM, automação de comunicação, antifraude, formalização contratual, cobrança, auditoria e suporte operacional, sempre conforme instruções da Enervita e dentro dos limites da finalidade informada.

Também poderá haver compartilhamento quando necessário para cumprimento de obrigação legal, atendimento a requisições de autoridades competentes ou defesa de direitos da Enervita em procedimentos administrativos, arbitrais ou judiciais.

#### **8.5. Retenção e eliminação**

Os dados serão armazenados pelo período necessário para cumprir as finalidades da campanha, viabilizar o relacionamento com o titular, atender exigências legais ou regulatórias e resguardar o exercício regular de direitos. Encerrada a necessidade do tratamento, os dados serão eliminados, anonimizados ou mantidos de forma bloqueada, conforme a base legal aplicável e os prazos de retenção exigidos.

#### **8.6. Direitos dos titulares**

Nos termos da LGPD, o titular poderá solicitar, observadas as limitações legais e a verificação de identidade, confirmação da existência de tratamento, acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação quando cabíveis, portabilidade, informação sobre compartilhamentos, revogação do consentimento quando esta for a base legal, bem como informações sobre as consequências de não fornecer determinados dados.

#### **8.7. Segurança da informação e incidentes**

A Enervita adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais razoáveis para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida. Na hipótese de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a Enervita adotará as providências legalmente exigidas.

#### **8.8. Cookies e tecnologias semelhantes**

Se a página da campanha utilizar cookies ou tecnologias semelhantes, a Enervita poderá empregar recursos estritamente necessários ao funcionamento do site, bem como recursos analíticos ou funcionais, observadas as informações constantes no aviso de cookies, a possibilidade de gestão de preferências pelo usuário e a regulamentação aplicável.

### **9. Regras específicas para a página de indicação**

**9.1.** O cadastro da indicação deverá ser realizado, preferencialmente, pela própria pessoa interessada, diretamente na página <https://enervita.com.br/indicacao/>.

**9.2.** Para reduzir riscos à privacidade, o fluxo recomendado é que o cliente indicador compartilhe o link oficial da campanha, e que o potencial novo cliente preencha seus dados por iniciativa própria.

**9.3.** O campo “quem indicou” deverá ser usado apenas para identificar o cliente indicador e viabilizar a rastreabilidade da campanha, devendo a coleta se limitar ao mínimo necessário para esse fim.

**9.4.** Dados e documentos adicionais, como conta de energia, documentos societários ou comprovações cadastrais, serão solicitados apenas quando forem efetivamente necessários para análise comercial, técnica, contratual ou antifraude.

### **10. Atendimento ao titular e canais oficiais**

Solicitações relacionadas à campanha, dúvidas sobre o benefício, exercício de direitos do titular ou questões sobre tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais da Enervita divulgados em seu site institucional e em sua Política de Privacidade. Recomenda-se que, antes

da publicação deste documento, a Enervita confirme se os dados de contato do seu encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais estão atualizados e visíveis ao público.

## **11. Disposições finais**

**11.1.** A participação na campanha implica ciência deste regulamento e do aviso de privacidade.

**11.2.** Este documento deve ser interpretado em conjunto com a Política de Privacidade da Enervita, os termos do site e os contratos aplicáveis ao relacionamento comercial.

**11.3.** Na hipótese de conflito entre o presente regulamento e norma legal superveniente, prevalecerá a legislação aplicável.

**11.4.** Casos omissos serão avaliados pela Enervita com base na boa-fé, na finalidade da campanha, na segurança jurídica, na prevenção a fraudes e na legislação vigente.